

N=707240.028 E=528057.000, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 165°05'09" e distância de 40,25m até o ponto H19; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 58,90m e desenvolvimento de 38,26m até o ponto H20; daí segue em curva com raio de 38,00m e desenvolvimento de 13,04m até o ponto H21; daí deflete a direita e segue no azimute 345°12'17" e distância de 25,49m até o ponto H27; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 077°17'11" e distância de 47,63m até o ponto H28, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.675,99m² (um mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

XI - área H5: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,8m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Ducans Participações Ltda. e Marlan Participações Ltda. e/ou, inicia no ponto H29 de coordenadas N=707247.732 E=528090.132, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 165°12'17" e distância de 39,12m até o ponto H18; daí deflete a direita e segue no azimute 254°59'46" e distância de 33,92m até o ponto H19; daí deflete a direita e segue no azimute 345°05'09" e distância de 40,25m até o ponto H28; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 076°54'36" e distância de 34,02m até o ponto H29, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 1.347,57m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

XII - área H4: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,9m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Ducans Participações Ltda. e Marlan Participações Ltda. e/ou, inicia no ponto H30 de coordenadas N=707253.257 E=528111.840, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 165°12'17" e distância de 38,53m até o ponto H17; daí deflete a direita e segue no azimute 254°12'50" e distância de 22,40m até o ponto H18, daí deflete a direita e segue no azimute 345°12'17" e distância de 39,12m até o ponto H29; daí deflete a direita e segue no azimute 075°43'17" e distância de 22,40m até o ponto H30, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 869,59m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

XIII - área H3: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,9m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Jair Nora e/ou: inicia no ponto H31 de coordenadas N=707258.426 E=528133.643, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 165°12'17" e distância de 35,76m até o ponto H16; daí deflete a direita e segue no azimute 249°35'39" e distância de 22,51m até o ponto H17; daí deflete a direita e segue no azimute 345°12'17" e distância 38,53m até o ponto H30; daí deflete a direita e segue no azimute 076°39'46" e distância de 22,41m até o ponto H31, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 831,96m² (oitocentos e trinta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

XIV - área H2: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 230, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a José Carlos Magalhães de Araújo e/ou, inicia no ponto H34 de coordenadas N=707358.883 E=528419.566, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; segue no azimute 222°43'49" e distância de 46,81m até o ponto H8; daí deflete a direita e segue no azimute 250°20'12" e distância de 34,56m até o ponto H9; daí segue no azimute 254°47'16" e distância de 34,70m até o ponto H10; daí segue no azimute 243°37'25" e distância de 23,19m até o ponto H11; daí segue no azimute 231°25'17" e distância de 25,58m até o ponto H12; daí segue no azimute 237°32'16" e distância de 42,70m até o ponto H13; daí segue no azimute 255°12'24" e distância de 41,86m até o ponto H14; daí segue no azimute 258°49'36" e distância de 17,53m até o ponto H15; daí segue no azimute 249°31'23" e distância de 47,62m até o ponto H16; daí deflete a direita e segue no azimute 345°12'17" e distância de 35,76m até o ponto H31; daí deflete a direita e segue no azimute 070°13'23" e distância de 112,27m até o ponto H32; daí segue no azimute 070°11'07" e distância de 112,73m até o ponto H33; daí segue no azimute 071°54'05" e distância de 78,08m até o ponto H34, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 8.670,59m² (oito mil, seiscentos e setenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

XV - área E16: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/002-00, localiza-se na altura do km 229,7m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Maria Luiza de Andrade Silva Correia e/ou, inicia no ponto E77 de coordenadas N=707481.463 E=528463.751, segue no azimute 192°48'38" e distância de 56,76m até o ponto E40, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 249°49'45" e distância de 246,02m até o ponto E41; daí segue no azimute 251°21'56" e distância de 141,45m até o ponto E42; daí segue no azimute 254°16'34" e distância de 22,88m até o ponto E43; daí segue no azimute 255°29'39" e distância de 89,97m até o ponto E44; daí segue no azimute 257°24'56" e distância de 135,65m até o ponto E45; daí segue no azimute 257°39'07" e distância de 138,25m até o ponto E46, confrontando até este ponto com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 343°32'51" e distância de 1,07m até o ponto E65; daí deflete a direita e segue no azimute 077°32'26" e distância de 75,15m até o ponto E66; daí segue no azimute 071°17'48" e distância de 76,06m até o ponto E67; daí deflete a esquerda e segue no azimute 060°25'26" e distância de 62,15m até o ponto E68; daí segue no azimute 068°46'42" e distância de 62,90m até o ponto E69; daí segue no azimute 073°38'16" e distância de 52,02m até o ponto E70; daí deflete a esquerda e segue no azimute 346°03'23" e distância de 9,15m até o ponto E71; daí deflete a direita e segue no azimute 027°10'35" e distância de 10,88m até o ponto E72; daí deflete a direita e segue no azimute 076°24'27" e distância de 301,27m até o ponto E73; daí segue no azimute 065°17'49" e distância de 42,72m até o ponto E74; daí segue no azimute 072°32'24" e distância de 68,57m até o ponto E75; daí deflete a esquerda e segue no azimute 025°50'38" e distância de 49,38m até o ponto E76; daí deflete a direita e segue no azimute 109°13'20" e distância de 26,52m até o ponto E77, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 25.385,17m² (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

XVI - área H1: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-00, localiza-se na altura do km 230,3m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Têxtil São João S.A. e/ou, inicia no ponto H1 de coordenadas N=707400.880 E=528257.830, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 180°08'45" e distância de 28,51m até o ponto H2; daí deflete a direita e segue no azimute 239°00'42" e distância de 9,56m até o ponto H3; daí segue no azimute 264°35'17" e distância de 17,67m até o ponto H4; daí segue no azimute 256°51'03" e distância de 16,47m até o ponto H5; daí segue no azimute 252°05'42" e distância de 34,52m até o ponto H6; daí segue no

azimute 246°27'07" e distância de 49,76m até o ponto H7; daí segue o azimute 250°20'12" e distância de 20,82m até o ponto H8; daí deflete a direita e segue o azimute 042°43'49" e distância de 46,81m até o ponto H34; daí deflete a direita e segue o azimute 065°56'58" e distância de 40,99m até o ponto H35; daí deflete a direita e segue no azimute 088°42'47" e distância de 46,89m até o ponto H36; daí deflete a esquerda e segue no azimute 029°19'14" e distância de 24,22m até o ponto H37; daí deflete a direita e segue o azimute 075°30'43" e distância de 12,50m até o ponto H1, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 2.563,75m² (dois mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

XVII - área E15: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, localiza-se na altura do km 230,4m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Carolina Vicente de Oliveira, Christiane Vicente de Oliveira e Guilherme Vicente de oliveira e/ou, inicia no ponto E79 de coordenadas N=707482.017 E=528546.912; daí segue no azimute 124°32'11" e distância de 21,25m até o ponto E37, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 237°48'53" e distância 14,48m até o ponto E38; daí segue no azimute 253°00'36" e distância de 34,35m até o ponto E39; daí segue no azimute 249°02'06" e distância de 72,97m até o ponto E40, confrontando até neste ponto com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 071°54'43" e distância de 77,85m até o ponto E79, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 2.460,44m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

XVIII - área E14: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, localiza-se na altura do km 230,5, pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Banco do Brasil S.A. e/ou, inicia no ponto E81 de coordenadas N=707504.970 E=528585.264, segue no azimute 210°47'08" e distância de 40,74m até o ponto E37, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 304°32'11" e distância de 21,25m até o ponto E79; daí deflete a direita e segue no azimute 071°54'43" e distância de 17,41m até o ponto E80; daí deflete a esquerda e segue no azimute 051°10'30" e distância de 27,99m até o ponto E81, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 345,57m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

XIX - área G7: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, localiza-se na altura do km 230,7, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Joana D'Arc Henrique e/ou outros, inicia no ponto G20 de coordenadas N=707501.740 E=528796.262, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 172°01'18" e distância 13,23m até o ponto G23; daí deflete a direita e segue no azimute 249°27'25" e distância de 14,48m até o ponto G22; daí deflete a direita e segue no azimute 339°27'25" e distância de 13,04m até o ponto G21; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 069°51'46" e distância de 17,36m até o ponto G20, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 205,33m² (duzentos e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

XX - área G6: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, localiza-se na altura do km 230,7, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Josiane Cintia Sergio Duarte e José Paulo Cardinal e/ou, inicia no ponto G20 de coordenadas N=707501.740 E=528796.262, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 069°51'46" e distância 11,64m até o ponto G19; daí deflete a direita e segue no azimute 159°27'25" e distância de 12,83m até o ponto G24; daí deflete a direita e segue no azimute 249°27'25" e distância de 14,52m até o ponto G23; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 352°01'18" e distância de 13,23m até o ponto G20, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 168,51m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

XXI - área E3: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-0, localiza-se na altura do km 230,7, pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Alexis Hakim Filho e/ou, inicia no ponto E104 de coordenadas N=707977.899 E=529705.921, daí segue no azimute 150°55'13" e distância de 6,19m até o ponto E105; daí segue no azimute 150°55'13" e distância de 15,62m até o ponto E22; situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a esquerda e segue no azimute 232°59'29" e distância de 17,84m até o ponto E23; daí segue no azimute 235°04'06" e distância de 56,21m até o ponto E24; daí segue no azimute 238°21'54" e distância de 29,43m até o ponto E25; daí segue no azimute 240°08'39" e distância de 37,74m até o ponto E26; daí segue no azimute 242°12'52" e distância de 45,73m até o ponto E27; daí segue no azimute 243°37'26" e distância 41,39m até o ponto E28; daí segue no azimute 248°23'21" e distância de 88,38m até o ponto E29; daí segue no azimute 249°53'00" e distância de 115,93m até o ponto E30; daí segue no azimute 249°13'13" e distância de 38,20m até o ponto E31; daí segue no azimute 249°50'19" e distância de 73,88m até o ponto E32; daí segue no azimute 249°38'24" e distância de 56,18m até o ponto E33; daí segue no azimute 249°34'23" e distância de 96,69m até o ponto E34; daí segue no azimute 249°33'14" e distância 89,61m até o ponto E35; daí segue no azimute 249°45'20" e distância de 182,37m até o ponto E36, confrontando até neste ponto com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 039°43'18" e distância de 7,17m até o ponto E82; daí deflete novamente a direita e segue no azimute 069°51'27" e distância de 83,56m até o ponto E83; daí deflete a esquerda e segue no azimute 053°25'25" e distância de 45,57m até o ponto E84; daí deflete a direita e segue no azimute 093°27'38" e distância de 14,12m até o ponto E85; daí deflete a direita e segue no azimute 158°29'27" e distância de 8,29m até o ponto E86; daí deflete a esquerda e segue no azimute 069°26'56" e distância de 125,66m até o ponto E87; daí segue no azimute 068°12'50" e distância 95,73m até o ponto E88; daí segue no azimute 067°45'25" e distância de 76,63m até o ponto E89; daí segue no azimute 061°14'22" e distância de 35,39m até o ponto E90; daí segue no azimute 068°06'44" e distância de 58,09m até o ponto E91; daí segue no azimute 068°06'44" e distância de 42,07m até o ponto E92; daí segue no azimute 069°16'00" e distância de 50,05m até o ponto E93; daí segue no azimute 075°27'27" e distância de 15,86m até o ponto E94; daí segue no azimute 085°23'42" e distância de 30,23m até o ponto E95; daí segue no azimute 069°29'48" e distância de 41,47m até o ponto E96; daí segue no azimute 066°39'52" e distância de 82,70m até o ponto E97; daí segue no azimute 061°14'43" e distância de 33,48m até o ponto E98; daí segue no azimute 053°27'46" e distância de 21,16m até o ponto E99; daí segue no azimute 066°48'49" e distância de 18,74m até o ponto E100; daí segue no azimute 051°51'18" e distância de 71,31m até o ponto E101; daí segue no azimute 046°47'59" e distância de 59,15m até o ponto E102; daí deflete a esquerda e segue no azimute 320°35'30" e distância

de 5,78m até o ponto E103; daí deflete a direita e segue no azimute 050°16'19" e distância de 23,73m até o ponto E104, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 7.534,43m² (sete mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

XXII - área G5: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/003-00, localiza-se na altura do km 231,8, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a José Pedro Marcondes de Oliveira, Maria Gabriela Marcondes de Oliveira Gonzaga e José Alexandre Marcondes de Oliveira e/ou, inicia no ponto G15 de coordenadas N=707923.821 E=529741.272, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 320°35'30" e distância 8,17m até o ponto G18; daí deflete a direita e segue no azimute 050°35'30" e distância de 16,71m até o ponto G17; daí deflete a direita e segue no azimute 140°35'30" e distância de 8,64m até o ponto G16; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 232°11'45" e distância de 16,71m até o ponto G15, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 140,44m² (cento e quarenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

XXIII - área G4: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 231,9, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a José Pedro Marcondes de Oliveira, Maria Gabriela Marcondes de Oliveira Gonzaga e José Alexandre Marcondes de Oliveira e/ou, inicia no ponto G11 de coordenadas N=708052.144 E=529876.336, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 309°22'31" e distância de 17,16m até o ponto G14; daí deflete a direita e segue no azimute 038°12'48" e distância de 21,71m até o ponto G13; daí deflete a direita e segue no azimute 129°22'31" e distância de 19,26m até o ponto G12; daí deflete a direita novamente e segue no azimute 223°45'05" e distância de 21,76m até o ponto G11, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 395,16m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

XXIV - área G3: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232, pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a José Pedro Marcondes de Oliveira, Maria Gabriela Marcondes de Oliveira Gonzaga e José Alexandre Marcondes de Oliveira e/ou, inicia no ponto G5 de coordenadas N=708135.895 E=529936.845, situado junto à faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 215°01'25" e distância de 40,46m até o ponto G6; daí deflete à esquerda e segue no azimute 053°55'15" e distância de 27,90m até o ponto G7; daí deflete à esquerda e segue no azimute 026°58'20" e distância de 17,69m até o ponto G8; daí deflete a esquerda novamente e segue no azimute 277°11'54" e distância de 7,42m até o ponto G5, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 244,71m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

XXV - área G2: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232,1m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Zezito Agrícola Empreendimentos, Administração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda. e/ou, inicia no ponto G4 de coordenadas N=708210.530 E=529989.150, situado junto à faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 215°01'25" e distância de 91,14m até o ponto G5; daí deflete a esquerda e segue no azimute 097°11'54" e distância de 7,42m até o ponto G8, daí deflete a esquerda e segue no azimute 026°58'20" e distância de 23,30m até o ponto G9; daí deflete a direita e segue no azimute 053°42'21" e distância de 56,52m até o ponto G10; daí deflete a esquerda e segue no azimute 332°22'22" e distância de 24,09m até o ponto G4, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 904,87m² (novecentos e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

XXVI - área E2: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232,1m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a José Pedro Marcondes de Oliveira, Maria Gabriela Marcondes de Oliveira Gonzaga e José Alexandre Marcondes de Oliveira e/ou, inicia no ponto E130 de coordenadas N=708698.529 E=530190.629, segue no azimute 066°16'26" e distância de 4,23m até o ponto E4; deflete a esquerda e segue no azimute 206°13'29" e distância de 111,00m até o ponto E5; daí segue no azimute 206°40'31" e distância de 84,52m até o ponto E6; daí segue no azimute 206°31'27" e distância de 145,20m até o ponto E7; daí segue no azimute 206°28'34" e distância de 55,38m até o ponto E8; daí segue no azimute 214°33'38" e distância de 33,14m até o ponto E9; daí segue no azimute 227°31'32" e distância de 9,79m até o ponto E10; daí segue no azimute 186°45'46" e distância 15,28m até o ponto E11; daí segue no azimute 212°47'44" e distância de 51,17m até o ponto E12; daí segue no azimute 216°50'50" e distância de 55,37m até o ponto E13; daí segue no azimute 216°13'39" e distância de 26,91m até o ponto E14; daí deflete a esquerda e segue no azimute 096°18'30" e distância de 14,12m até o ponto E15; daí deflete a direita e segue no azimute 220°43'56" e distância de 45,55m até o ponto E16; daí segue no azimute 215°03'17" e distância de 57,93m até o ponto E17; daí segue no azimute 217°10'31" e distância de 38,75m até o ponto E18; daí deflete a esquerda e segue no azimute 195°53'59" e distância de 7,51m até o ponto E19; daí deflete a direita e segue no azimute 231°32'59" e distância de 77,40m até o ponto E20; daí segue no azimute 223°57'07" e distância de 60,37m até o ponto E21; daí segue no azimute 231°59'47" e distância de 25,20m até o ponto E22; daí deflete à direita e segue no azimute 330°55'13" e distância de 15,62m até o ponto E105; daí deflete a direita e segue no azimute 051°01'25" e distância de 27,18m até o ponto E106; daí segue no azimute 063°41'41" e distância de 28,73m até o ponto E107; daí segue no azimute 046°51'17" e distância de 43,27m até o ponto E108; daí segue no azimute 036°12'57" e distância de 31,21m até o ponto E109; daí deflete a esquerda e segue no azimute 323°25'55" e distância de 9,52m até o ponto E110; daí deflete a direita e segue no azimute 053°25'47" e distância de 30,81m até o ponto E111; daí deflete a esquerda e segue no azimute 036°49'53" e distância de 84,13m até o ponto E112; daí deflete a esquerda e segue no azimute 305°29'54" e distância de 8,50m até o ponto E113; daí deflete a direita e segue no azimute 033°20'45" e distância de 61,35m até o ponto E114; daí deflete a direita e segue no azimute 115°58'38" e distância de 17,94m até o ponto E115; daí deflete a direita e segue no azimute 035°58'07" e distância de 21,99m até o ponto E116; daí segue no azimute 024°40'45" e distância de 22,67m até o ponto E117; daí segue no azimute 032°04'50" e distância de 29,99m até o ponto E118; daí segue no azimute 032°37'28" e distância de 44,00m até o ponto E119; daí deflete a esquerda e segue no azimute 356°40'17" e distância de 11,31m até o ponto E120; daí deflete a direita e segue no azimute 029°52'03" e distância de 99,69m até o ponto E121, daí segue no azimute 041°55'25" e distância de 25,16m até o ponto E122; daí segue no azimute 030°24'26" e distância de 70,90m até o ponto E123; daí segue no azimute 026°32'17" e distância de 44,85m até o ponto E124; daí deflete a esquerda e segue no azimute 346°58'27" e distância de 12,74m até o ponto E125; daí deflete a direita e segue no azimute 026°42'01" e distância de 11,91m até o ponto E126; daí deflete a direita e segue no azimute 119°01'44" e distância de 5,47m até o ponto E127; daí deflete a esquerda e segue no azimute 022°26'36" e distância de 37,56m até o ponto E128; daí segue no azimute

027°15'10" e distância de 40,01m até o ponto E129; daí segue no azimute 028°16'09" e distância de 102,77m até o ponto E130, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 9.358,10m² (nove mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados);

XXVII - área G1: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232,7m pista leste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Maria Cristina Haui de Oliveira e/ou, inicia no ponto G1 de coordenadas N=708758.861 E=530279.526, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 164°06'28" e distância de 38,39m até o ponto G2; daí deflete a direita e segue no azimute 258°13'26" e distância de 24,16m até o ponto G3; daí deflete a direita e segue no azimute 026°13'39" e distância de 35,93m até o ponto G1, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 341,97m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados);

XXVIII - área E1: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232,8m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a HJG Agrícola Ltda. e/ou, inicia no ponto E1 de coordenadas N=708890.298 E=530288.806, situado junto a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 206°21'48" e distância de 52,98m até o ponto E2; daí segue no azimute 206°26'46" e distância de 50,62m até o ponto E3, confrontando até neste ponto com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí deflete a direita e segue no azimute 272°24'12" e distância de 7,14m até o ponto E131; daí deflete a direita e segue no azimute 025°46'08" e distância 60,27m até o ponto E132; daí segue no azimute 035°16'02" e distância de 46,78m até o ponto E1, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 573,04m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

XXIX - área D2: a área a ser desapropriada, conforme Planta DE-SP0000342-229.236-011-D03/004-0, localiza-se na altura do km 232,9m pista oeste da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP-342, Município e Comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a HJG Agrícola Ltda. e/ou, inicia no ponto D7 de coordenadas N=709097.449 E=530470.668, situado junto à faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; daí segue no azimute 226°43'12" e distância de 30,82m até o ponto D8; daí segue no azimute 223°53'42" e distância de 28,31m até o ponto D9; daí segue no azimute 222°06'59" e distância de 28,83m até o ponto D10; daí segue no azimute 222°37'42" e distância de 27,20m até o ponto D11; daí segue no azimute 223°22'10" e distância de 57,43m até o ponto D12; daí segue no azimute 221°18'16" e distância de 20,89m até o ponto D14; deflete a direita e segue no azimute 035°15'32" e distância de 33,52m até o ponto D15; daí segue no azimute 043°03'36" e distância de 71,61m até o ponto D16; daí segue no azimute 046°05'43" e distância de 56,52m até o ponto D17; daí segue no azimute 048°16'09" e distância de 41,27m até o ponto D7, ponto inicial e final desta descrição, perfazendo neste polígono uma área de 497,73m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados